



Associação dos Motociclistas do Rio Grande do Sul

Sede Provisória: Rua Siqueira Campos, 1171 / 8 andar - Cep: 90010-001 - CNPJ - 05.358.574/0001-50 - Porto Alegre - RS
Site: www.amo-rs.com.br E-mail: amo@amo-rs.com.br

A União é a Nossa Força

REGULAMENTO DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO ESTADUAL

AMO-RS

Edição 2005



Obra editada em conformidade com os propósitos da AMO-RS, aprovada em Assembléia Extraordinária.

REGULAMENTO DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO ESTADUAL

1ª Edição – 500 exemplares

Capa e Diagramação: Gráfica Jacuí

Edição e Impressão: Gráfica Jacuí

Coordenação: Leandro Balardin e Lorena Herte de Moraes

Revisão: Comissão de Eventos da AMO-RS

Fotos: Lorena Herte de Moraes, Édson Pértile e Bins do Asfalto

Cachoeira do Sul, agosto de 2005.

REGULAMENTO DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO ESTADUAL

PREÂMBULO

Este Regulamento de Eventos e do Calendário Estadual, foi aprovado com base no Estatuto da AMO-RS, em Assembléia Extraordinária realizada no dia 06 de Junho de 2004, passando a vigorar com os seguintes termos:

DO REGULAMENTO E SUAS FINALIDADES

Art 1º. A AMO-RS, aplica o presente Regulamento de Eventos e do Calendário Estadual com a finalidade de complementar seu Estatuto, devendo suas disposições, serem observadas e cumpridas fielmente.

Art 2º. O REGULAMENTO DE EVENTOS E DO CALENDÁRIO ESTADUAL DA AMO-RS tem como principais propósitos:

- I – Primar pelo Respeito, União e Organização no Motociclismo Gaúcho;
- II - Buscar a Fraternidade, Igualdade e Lealdade entre as pessoas que convivem direta ou indiretamente com o motociclismo;
- III – Zelar pela Ordem, Progresso e Boa Imagem dos Eventos Motociclísticos no Estado;
- IV – Contribuir para a melhor organização e planejamento de Eventos Motociclísticos no Rio Grande do Sul;
- V – Melhor divulgar e propagar os Eventos Motociclísticos no Estado e no País;
- VI – Coordenar, Organizar e Divulgar o Calendário Estadual de Eventos;
- VII – Distinguir e informar da forma mais organizada possível sobre os tipos e características de cada evento;
- VIII – Coibir a realização de Eventos com fins específicos para explorar abusivamente os Motociclistas;
- IX – Priorizar e valorizar a segurança e a saúde dos motociclistas, dos simpatizantes, dos afeccionados e pessoas humanas que se encontram sobre duas e três rodas e ou, ao seu redor;
- X – Incentivar a realização dos Eventos baseados nos parâmetros do Projeto da Campanha Nacional “Zoeira Tô Fora”;
- XI – Defender e Lutar para que o Código de Trânsito Brasileiro seja respeitado;
- XII – Estimular o debate e realização de ações que visem a orientação de questões pertinentes a Segurança dos Motociclistas;
- XIII – Incentivar a realização de Cursos de Direção Defensiva para Motociclistas juntos aos Moto Clubes e nos Eventos;
- XIV – Proporcionar uma maior integração e congregação de entidades motociclistas, bem como o surgimento de novas;
- XV – Incentivar os Moto Clubes e Motociclistas a desenvolverem projetos voltados para a solidariedade.

DOS EVENTOS

Art 3º. Os Eventos Motociclísticos, voltados para prática do Moto-turismo são caracterizados da seguinte forma:

- I – Encontro – Evento que tem uma programação para dois ou mais dias .
- II – Mini-Encontro – Evento que tem uma programação para apenas um dia.
- III – Passeio Motociclístico – É apenas um simples passeio de moto realizado entre um roteiro pré-determinado em um curto espaço de tempo;

IV – Moto-viagem – É um evento itinerante realizado por motociclistas e grupos entre um roteiro pré-determinado de um ou mais dias, com pernoites em cidades definidas previamente;

V – Festa de Aniversário – É um evento com almoço ou jantar, que é mais usual nos dias atuais para Confraternização de Aniversários de Moto Clubes, Grupos e Motociclistas conhecidos com programação de 01 ou no máximo 03 dias.

VI – Passeio Social e ou Comunitário – Atividade sobre duas rodas organizadas por Moto Clubes, voltadas para o lado assistencial que pode ser, por exemplo: Campanha de Agasalho, Campanha de Doações de Alimentos, Campanha de Natal, de Brinquedo, de Páscoa e outras...;

VII – Moto Acampamento – Evento classificado como um Encontro de Motociclista, porém com foco para Motociclista que gostam de acampar.

Art 4º. Os Eventos Motociclísticos, em síntese, são eventos que visam a Confraternização, Integração, Congregação e atividades diversas que reúnem Motociclistas.

DAS REGRAS BÁSICAS DOS EVENTOS

Art 5º. São regras básicas para organização de Eventos Motociclísticos, voltados para prática do Moto-Turismo que devem ser obedecidas:

- a) Fornecimento de Camping para acampamento dos motociclistas se o evento for de mais de um dia;
- b) O Camping deve ter uma estrutura digna de camping, com Água, Luz, Banheiros, Chuveiros e Segurança;
- c) Em se tratando de Encontro, a organização deve divulgar informações dos locais de hospedagens em Hotéis, Pousadas, e outros locais para pernoite;
- d) Se a cidade não tem Hotéis, sugerimos que não realizem Encontros, neste caso, evento com um dia de duração, ou Moto Acampamento.
- e) Todo evento dever ter uma programação prévia do(s) dia(s) do evento, horários, atrações, shows, localização e outras informações importantes do evento que devem ser divulgadas, nas Redes Sociais e Sites.
- f) Na programação de Encontros, os organizadores devem inserir uma refeição de Confraternização entre os participantes no Evento, sendo estas: Jantar, Almoço ou um Café da Manhã;
- g) Os organizadores devem sinalizar e orientar os motociclistas para chegarem com mais facilidade ao local do evento, e se possível, organizar uma recepção;
- h) O evento deve ter uma praça de alimentação e ou lancherias;
- i) O local do evento deve ter iluminação noturna;
- j) Os organizadores devem após as 24hs fazer os acampados respeitar a Lei do Silêncio no local do camping do evento, a fim de respeitar os motociclistas em descanso;
- l) Os organizadores devem prestar informações sobre os locais e rotas turísticas do município;
- k) É sugerido aos organizadores a destinarem um Troféu de Participação a cada Moto Clube e Grupo que se fizer representados e inscritos no Encontro de lembrança;
- m) É Liberado aos Organizadores a cobrança de entrada no Evento, (para Motociclistas com preço diferenciado do público geral) desde que essa não seja abusiva.

DA INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA E SAÚDE

Art 6º. Todo e qualquer evento deve ter um local apropriado para estacionamento e com segurança para as motos.

Art 7º. O local da realização do evento deve ser limpo e com espaço para fluxo do trânsito de motos e pedestres, sendo expressamente proibida a circulação permanente de automóveis, excetuando os carros de serviços e de apoio.

Parágrafo Único – É obrigatório aos organizadores de eventos, colocarem lixeiras e ou vasilhames para coleta de lixo no local do evento, bem como o camping.

Art 8º. Todos os Encontros, por questão de prevenção, devem ter no local do evento, uma equipe médica e ambulância para atender eventuais emergências, como de fato, ocorrem em qualquer tipo de evento onde tenha bastante público.

Art 9º. É imprescindível que o evento tenha uma Equipe de Segurança contrata e ou policiamento da Brigada Militar.

Art 10º. A realização de Zerinhos, Rolinhos, Acrobacias com motos e ou, qualquer outro tipo de show com manobras radicais, devem obrigatoriamente ser realizados em um local específico que seja isolado do público com o máximo de segurança.

Art 11º. Por questão de respeito aos motociclistas e ao público visitante, os organizadores são responsáveis e devem conter qualquer tipo Zoeira no evento, tais como estouro de giro de motor e queima de pneu em locais não apropriados.

Parágrafo Único – É sugerido aos organizadores que não permitam que motos sem escapamentos e ou sem os silenciadores dos escapamentos permaneçam no evento com a moto ligada.

DAS INSCRIÇÕES, KIT, CAMISETAS E ADEREÇOS

Art 12º. As inscrições nos Eventos devem ser gratuitas, mas podendo o organizador oferecer esporadicamente um Kit de Inscrição não obrigatório, com o custo a ser determinado pelos organizadores.

Art 13º. A Confeção de Camisetas, Bandanas, Lenços, Adesivos do Evento, do Clube Organizador e Adereços diversos, são apenas sugestões para organização de Evento oferecer aos motociclistas.

DOS EXPOSITORES

Art 14º. Em relação aos Expositores, os organizadores devem dedicar-se ao máximo para atender suas principais necessidades:

- a) Não cobrar preços abusivos para exposição e comércio de seus produtos;
- b) Alocar os expositores em uma área com boa localização e com instalação de energia elétrica;
- c) Banheiro com chuveiro, também deve ser viabilizado para os expositores;
- d) Isolar a área dos Estandes e ou Barracas após a meia noite, período no qual deve ser obedecida a Lei do Silêncio no local, tendo em vista que muitos dos expositores dormem no Estande e ou Barraca;

Parágrafo Único – A AMO-RS, entende que cada Moto Clube organizador de evento é responsável por estipular a taxa para locação de espaço aos expositores, levando em conta a realidade do evento e dificuldades do comércio.

DOS ORGANIZADORES

Art 15º. Em síntese, todo e qualquer tipo de Evento Motociclístico somente será divulgado e apoiado pela AMO-RS, se o mesmo estiver, caracterizadamente o envolvimento direto, bem como a responsabilidade de no mínimo um Moto Clube, Moto Grupo Filiado a AMO-RS como Organizador.

Art 16º. Moto Clubes organizadores de evento, somente terão apoio da AMO-RS se já estiverem Associados há mais de 1 (um) ano na entidade e em dia com suas Anuidades e cumprirem com todos os tramites e regras estipuladas por este Regulamento e Estatuto.

Art 17º. Caso constatado que um Moto Clube organizador de evento, cedeu seu nome para agência e ou empresas realizar evento, somente com fins de exploração comercial, a AMO-RS, na próxima edição, não mais apoiará o evento.

Art 18º. Caso constatado que um Moto Clube, organizou um evento não oficial, ou seja, fora do Calendário Oficial da AMO-RS, somente poderá integrar o Calendário legalmente após dois anos do evento.

Art 19º. Os Moto Clubes organizadores dos Eventos devem no prazo máximo de 30 dias após o evento, fornecer para AMO-RS a relação cadastral com todos os dados dos Motociclistas que foram cadastrados no Evento.

DA DIVULGAÇÃO DOS EVENTOS

Art 20º. Como regra número um, os organizadores jamais devem utilizar na divulgação de seus eventos o termo “Motoqueiro(s)”, pois o termo que mais nos identifica é MOTOCICLISTA(S).

Art 21º. Os organizadores devem inserir e divulgar o logotipo oficial da AMO-RS ou das Coordenadorias Regionais no material de divulgação do evento e posteriormente enviar cópia dos documentos.

Art 22º. A AMO-RS, será parceira da divulgação de todos os eventos promovidos por Moto Clubes, Moto Grupos Associados através dos seguintes mecanismos:

- a) Divulgação do Calendário Oficial no Site: www.amo-rs.com.br;
- b) Divulgação na Pagina da AMO-RS no Facebook;
- c) Impressão e distribuição gratuita do Calendário em eventos e Cartazes;

DOS FATORES SOCIAIS E COMUNITÁRIOS

Art 23º. Os Eventos, Atividades e Ações Benéficas devem ser estimuladas e realizadas com mais frequência nos Eventos, com o objetivo de mostrar uma boa imagem do Motociclismo.

DO CALENDÁRIO ESTADUAL

Art 24º. O CALENDÁRIO ESTADUAL DE EVENTOS, é uma agenda oficial de eventos que é elaborado anualmente pela Comissão de Eventos da AMO-RS, para aplicação e divulgação no ano seguinte, tendo por objetivo as seguintes finalidades:

- a) **Impedir**, o conflito de Encontros Motociclísticos na mesma data num Raio de 300 Km de distância entre os eventos;
- b) **Divulgar** eventos organizados por Moto Clubes ou Grupos que respeitem todas as Regras previstas neste Regulamento;
- c) **Agilizar e ampliar** a divulgação dos eventos no contexto Estadual, Nacional e Internacional;
- d) **Defender uma Política Justa**, aos interesses dos eventos que realmente estão interessados em fortalecer o Motociclismo;
- e) **Uma Ação** para inviabilizar a realização de eventos que visam somente a exploração comercial dos Motociclistas;
- f) **Um Regramento**, para que quesitos importantes tais como segurança, respeito, organização, saúde pública e outros, não causem uma má imagem do motociclismo.

Parágrafo Único – Todos os Eventos com mais de um dia de duração devem obedecer a Regra do Raio de 300 Km de distância entre os dois eventos, salvo decisão soberana da Diretoria.

Art 25º. Para o agendamento de eventos no Calendário Estadual da AMO-RS, a entidade exigira a cobrança de uma taxa para realização dos eventos, autorizado pela Assembléia Geral da AMO-RS.

Art 26º. O valor da taxa, se assim definido em Assembléia, não pode ultrapassar o valor de 10% do salário mínimo nacional e deve ser estipulado antes do ano vigente do Calendário.

Parágrafo Único – Os valores arrecadados com as taxas, servirão em sua totalidade para divulgação dos próprios eventos em publicação de Calendários Impressos, Cartazes, postagem em correios, divulgação em sites, em meios de comunicações, em revendas e lojas de motos, divulgação em outros Estados e Países

vizinhos.

DAS REGRAS GERAIS DO CALENDÁRIO E EVENTOS

Art 27º O agendamento de evento deve ser requerido ao responsável pelo calendário de eventos da AMO-RS, através do email calendario@amo-rs.com.br e após assinado pelo responsável do evento, deverá ser digitalizado e enviado ao responsável pelo calendário de eventos da AMO-RS.

Art 28º. Os cancelamentos de eventos, que estão incluídos no Calendário Estadual, devem somente acontecer por motivos de força maior, devendo os organizadores, neste caso dedicarem-se ao máximo na divulgação do cancelamento do Evento e este evento para retornar ao Calendário deverá ter a aprovação da Comissão de Eventos e da Diretoria da AMO-RS em sua totalidade.

Art 29º. A fim de evitar constrangimentos maiores, todos os Moto Clubes e Motociclistas devem, antes de se deslocarem para os eventos, consultarem o site da AMO ou a Página da AMO-RS no Facebook para saber se o evento está confirmado.

Art 30º. O cumprimento das Regras dos Eventos e do Calendário Estadual serão fiscalizadas pela Diretoria da AMO-RS e Comissão de Eventos.

Art 31º. O presente Regulamento só poderá ser alterado em Assembléia Geral e ou em caso extremo, através de medida resolutiva pela Diretoria que tem força soberana sobre o presente Regulamento.

DA AMO-RS

Art 32º. A AMO-RS, participará com seus representantes de diretoria e comissão de eventos, do maior número de eventos.

Art 33º. O A AMO-RS, com o objetivo de qualificar e valorizar os Encontros de Moto-Turismo, bem como os Moto Clubes, Grupos e Motociclistas Associados no Estado do Rio Grande do Sul, institui o **Troféu Moto-Turismo do Ano**, que terá Regulamento próprio.

Art 34º. A AMO-RS, participará com estande nos eventos, somente se os organizadores ajudarem no custeio de despesas de materiais e estrutura, destinando espaço montado em bom local no evento, tendo em vista que a entidade não dispõe de receita própria permanente.

Art 35º. A AMO-RS, será parceira na divulgação de eventos e encontros que estão cumprindo os requisitos do Calendário Oficial de Eventos e as regras aqui estabelecidas.

Coordenadora de Eventos da AMO-RS
Lorena Herte de Moraes

Presidente da AMO-RS
Leandro Tittelmaier Balardin

Comissão de Eventos e Diretoria da AMO-RS
“Motociclismo de Verdade”
A UNIÃO É A NOSSA FORÇA

ANEXO I

Formulário modelo padrão que será emitido anualmente aos Moto Clubes para o devido pré-agendamento do evento para posterior confirmação no Calendário.

- FORMULÁRIO CADASTRAL DE EVENTOS -

ANO _____

ENTREGAR ESTE FORMULÁRIO ATÉ O DIA 30 DE AGOSTO PARA A COMISSÃO DE EVENTOS DA AMO!

Município:	
Nome do Evento:	
Data de Realização:	Edição Número:
Local de Realização:	
Horário/Dia de Início e Encerramento:	
Fone:	Celular:
E-Mail do Evento:	
Home Page do Evento:	

DADOS SOBRE O ORGANIZADOR:

Nome da Entidade Organizadora:	
Endereço:	Cep:
Cidade:	Fone
E-Mail:	Home Page:

TIPO DE EVENTO:

- () ENCONTRO – () ANIVERSÁRIO DE MOTO CLUBE/GRUPO
() MINI-ENCONTRO – () PASSEIO MOTOCICLÍSTICO
() MOTO ACAMPAMENTO () Outro: Qual?

ÂMBITO DO EVENTO:

- () LOCAL () REGIONAL () ESTADUAL () NACIONAL () INTERNACIONAL

Campanha Zoeira to Fora () Sim () Não

FREQÜÊNCIA DO EVENTO:

- () ANUAL () BIENAL
 () OUTRA: Qual?

DIMENSÃO QUANTITATIVA DO EVENTO ANTERIOR:

Número de Expositores:	Número de Inscrições:
Número de Motociclistas/Moto:	Público Aproximado:

RESUMO DA PROGRAMAÇÃO E ATIVIDADES DO EVENTO (NÃO OFICIAL):

--

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Nome:			
Cargo/Função:		Fone/Fax:	
Endereço:			Cep:
Cidade:		E-Mail:	

DECLARAÇÃO:

Através deste, declaro ser responsável pelas declarações prestadas e, em nome da organização deste evento, assumir o compromisso de aceitar e respeitar as normas e regulamentos da AMO-RS, referente à organização e estrutura de eventos para que possamos ter nosso evento divulgado no Calendário Oficial de Eventos e outros meios, isentando a AMO-RS, de toda responsabilidade civil e ou penal que por nós for contraída.

Data: / /	_____ Assinatura
-----------------------------	-------------------------

OBSERVAÇÃO: SOMENTE APÓS ANÁLISE PELA COMISSÃO DE EVENTOS E DIRETORIA DA AMO, QUE SERÁ HOMOLOGADO E EFETIVADO O CADASTRO OFICIAL DO EVENTO.

O PRAZO MÁXIMO É DE 60 DIAS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA.

*** Dados a serem preenchidos pela Diretoria**

Evento em Conformidade? () Sim () Não Data:/...../.....	_____ Abonador
---	--------------------------

ORAÇÃO DO MOTOCICLISTA

Senhor, fazei que em minha moto eu seja um instrumento de vosso amor, de Vossa paz, de Vossos ensinamentos, sejam Seus braços, o guidão, que com mãos frágeis segurarei. Que a Vossa luz, mostre o caminho que eu sempre procurei. Que o espelho retrovisor mostre os erros que eu cometi, e que as lanternas indicadoras, façam eu nunca desviar de ti. Que a minha sede seja saciada, com a água viva da samaritana, para que a minha pessoa se torne mais dócil, mais humana. Que o assento não me acomode, mas me impulse para a vida, em defesa das pessoas mais humildes, mais sofridas. Que a luz vermelha, sinal de pare em minhas lanternas, freie meus erros, para que eu alcance a vida eterna. Que no apoio dos pés, eu sinta seus pés sob os meus, para que eu lembre a cruz e os sofrimentos Seus. Que o ronco do motor inspire o som da Vossa voz, nas palavras da Bíblia, salvação de todos nós. Que as duas rodas, rodando sobre rolamentos, sejam como as tábuas de pedra, mostrando-nos os dez mandamentos. E como o motor precisa de gasolina para funcionar, eu me alimente da Eucaristia, para me salvar. E que nossos encontros se desenvolvam num clima de paz e confraternização, e cada um de nós veja seu colega como um irmão, e assim rodando numa alegria incontida, sinto o meu coração batendo junto ao seu, exclamo, obrigado meu "DEUS", só Vós Sois o CAMINHO, a VERDADE e a VIDA. *Amém.*

Diretoria

Gestão 2004 / 2007

Presidente: Leandro Balardin - Cachoeira do Sul
1º Vice Presidente: Jorge Luiz da Silva Monteiro - Gravataí
2º Vice Presidente: Lorena Herte de Moraes - Bento Gonçalves
Secretário Geral: Daniel Goulart da Silva - Porto Alegre
1º Secretária: Carla Raquel da Rosa - Venâncio Aires
Tesoureiro-Geral: Manuel Alberto Viana - São Lourenço do Sul
1º Tesoureiro: Alessandro Gasperin Barreto - Porto Alegre
Relações Públicas: Lorena Herte de Moraes - Bento Gonçalves
Diretor de Patrimônio: Armando Benjamin da Silva Ribeiro - Porto Alegre
Diretora Social: Hélia Maria Florença da Silva - Pelotas
Procurador Jurídico: Miguel Angelo Duarte - Porto Alegre

Da Comissão de Eventos:

- 1. Flávio Rosado - Porto Alegre*
- 2. Daniel Fernando Eick - Santa Cruz do Sul*
- 3. Ricardo Schramm Zinn - Cachoeira do Sul*
- 4. Carlos César Fuchs - Igrejinha*
- 5. Airton Dell' Osbel - Caxias do Sul*

A AMO-RS APOIA:
A CAMPANHA NACIONAL ZOEIRA TÔ FORA E
CONTRA O USO DO COQUINHO



AMO-RS

Sede Provisória:

Rua Siqueira Campos, 1171 / 8º andar

CNPJ - 05.358.574/0001-50

Fones: 51 9961-5387 c/ Bala / 54 9104-0585 c/ Lorena / 51 9987-4412 c/ Jorge

E-mail: amo@amo-rs.com.br

Site: www.amo-rs.com.br

